

**ATA DA 2320ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezessete horas do dia vinte e um de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima vigésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000020868/2022, **decidiu:** autorizar a edição de Norma da Autoridade Portuária para requisições de serviços e materiais (RSM) disponibilizados no Portal do Cliente e Fornecedor no site da SPA para os usuários do Porto de Santos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 503.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000031463/2021, **decidiu:** autorizar a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre a Autoridade Portuária de Santos (APS) e Prefeitura Municipal de Santos (PMS), com vistas a possibilitar o compartilhamento de imagens de Circuito Fechado de Televisão, por meio da adesão da APS ao Centro de Controle Operacional-CCO da PMS, considerando o Parecer SUJUD nº 217/2021, datado de 04/10/2021, e o Parecer SUJUD-GEJAD/122.2021, datado de 01/10/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 504.2022.* **I.3** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000023442/2022, **decidiu:** submeter a deliberação do Conselho de Administração, o pedido de pagamento de Remuneração Compensatória (Quarentena) ao ex-dirigente Sr. Bruno Stupello, que ocupou o cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, no período de 04 de março de 2020 a 11 de novembro de 2022, considerando o voto favorável proferido pela Comissão de Ética Pública, bem como a conformidade com as diretrizes da Resolução CGPAR/ME Nº 39, totalizando o valor bruto de [REDACTED]

[REDACTED] para o período de 6 (seis) meses, a contar do desligamento do ex-dirigente, ocorrido em 11 de novembro de 2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 505.2022.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000534/22-79/2022, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de backup em nuvem para os aplicativos do Microsoft Office 365, no valor total estimado de [REDACTED] considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 283/2022, datado de 14/12/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 506.2022.* **I.5** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000024356/2022, **decidiu:** homologar o **Pregão Eletrônico nº 48/2022**, por sistema de registro de preços, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Industrial (Acetileno), pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 09/12/2022, que adjudicou o item à empresa **ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA – EPP**, pela valor unitário do item de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) totalizando a melhor oferta em **R\$ 30.375,00** (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 198.2022, datado de 13/12/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 507.2022.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000451/22-43/2022, **decidiu:** homologar o **Pregão Eletrônico nº 46/2022**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso de software da Oracle, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 01/12/2022, que adjudicou o item à empresa **VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pela melhor oferta global de **R\$ 401.000,00** (quatrocentos e um mil e um reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 194.2022, datado de 06/12/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 508.2022.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000404/22-63/2022, **decidiu:** homologar o **Pregão Eletrônico nº 41/2022**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de suprimentos para utilização na impressora de crachás, marca Zebra, do Setor de Credenciamento, da Gerência de Planejamento da Unidade de Segurança - GESEG, subordinada à Superintendência da Guarda Portuária - SUPGP, pelo prazo de 08 (oito) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 08/12/2022, que adjudicou o item à empresa **REPROGRAF COMERCIAL LTDA – EPP**, pela melhor oferta **R\$ 28.876,30** (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos)), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 196.2022, datado de 09/12/2022. *Para o assunto foi emitida a*

Decisão Direxe nº 509.2022. I.8 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000255/22-13/2022, **decidiu:** homologar o fracasso dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Pregão Eletrônico nº 42/2022, que objetivou a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras ergonômicas giratórias e fixas para a Autoridade Portuária de Santos S.A., pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 195.2022, datado de 07/12/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 510.2022. I.9* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000440/20-65/2020, **decidiu:** autorizar o aditamento ao contrato SPA/119.2021, firmado com a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, representando 15,23% do valor global atualizado de R\$ 675.000,00, ou seja, R\$ 102.802,50, objetivando a prestação de serviços e fornecimento de equipamentos para implantação de pontos de controle automatizados de leitura de placas e análise de fluxo de caminhões no Porto de Santos, pertencentes ao Sistema SEALOG, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 270/2022, datado de 29/11/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 197.2022, datado de 12/12/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 511.2022. I.10* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000938/19-11/2019, **decidiu:** autorizar o segundo aditamento ao Contrato SPA 24.2020, assinado em 13/03/2020, e aditado em 24/02/2022, entre a SPA e o **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**, acrescendo ao objeto contratual, a partir de janeiro/2023, 3 (três) vagas de estágio, passando de 72 para 75 vagas, sendo majorado o valor global do contrato, considerado o prazo de prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses contemplado no primeiro aditamento da avença, para **R\$ 29.360,88** (vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), o que representa aumento geral de 23,14% sobre o valor inicial atualizado do contrato, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 271/2022, datado de 25/11/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 193.2022, datado de 1ª/12/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 512.2022. I.11* – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000019656/2022, **decidiu:** autorizar a participação da Autoridade Portuária de Santos, como patrocinadora, no **Projeto Festival Porto-Cidade**, no valor total de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), faturado diretamente à **ACME Marketing e Eventos Ltda.**, devendo o referido patrocínio ser submetido previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 281/2022, datado de 12/12/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 513.2022. I.12* – com base nos registros

contidos no Documento Protocolado nº 0000019677/2022, **decidiu:** autorizar a participação da Autoridade Portuária de Santos, como patrocinadora, no **Projeto Festival Oceano**, no valor total de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), faturado diretamente à **ACME Marketing e Eventos Ltda.**, devendo o referido patrocínio ser submetido previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 281/2022, datado de 12/12/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 514.2022.* **I.13** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000024380/2022, **decidiu:** aprovar a destinação do percentual de 1% do IR devido pela SPA na alíquota de 15% para os Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente - CMDCA's Baixada Santista, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 515.2022.* **I.14** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000329/22-40/2022 e considerando o Parecer de Compliance – GECOP 206.2022, datado de 21/12/2022, **decidiu:** homologar o **Pregão Eletrônico nº 44/2022**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de tecnologia da Informação e Comunicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o termo de adjudicação, datado de 19/12/2022, que adjudicou: • Itens 1, 3, 9, 10, 28, 44, 50, 64, 65, 70, 142 e 194 à empresa **QUALITY ATACADO EIRELI LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 15.107,02** (quinze mil e cento e sete reais e dois centavos); • Itens 2, 72, 73, 74, 136, 171 e 181 à empresa **I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, pela melhor oferta global de **R\$ 9.690,90** (nove mil e seiscentos e noventa reais e noventa centavos); • Itens 4, 5, 6, 7, 8, 42, 43, 67, 137 e 223 à empresa **ALZOTEC INFORMATICA LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 107.443,40** (cento e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); • Item 11 à empresa **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 1.992,00** (um mil e novecentos e noventa e dois reais); • Item 12 à empresa **REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA** 00641565755, pela melhor oferta global de **R\$ 174,00** (cento e setenta e quatro reais); • Itens 13 e 16 à empresa **M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 6.170,00** (seis mil e cento e setenta reais); • Item 14 à empresa **LAMS COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 17.698,20** (dezessete mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos); • Itens 15 e 17 à empresa **VIGUI'ST INFORMATICA LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 19.506,00** (dezenove mil e quinhentos e seis reais); • Item 18 à empresa **ARMY BATERIAS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais); • Itens 19 e 20 à empresa **DKSA COMERCIAL**

pela melhor oferta global de **R\$ 1.220,20** (um mil e duzentos e vinte reais e vinte centavos);

- Itens 22, 96, 97, 98, 141, 163 e 190 à empresa **TARANTO EPI MATERIAL ELETRICO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 12.095,80** (doze mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos);
- Itens 23, 24, 38, 39, 40, 41, 62, 63, 79, 82, 83, 113, 114, 127, 130, 131, 132, 133, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 178, 192, 195, 198, 210 e 211 à empresa **EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 20.862,10** (vinte mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos);
- Item 25 à empresa **35 SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 114.745,00** (cento e quatorze mil e setecentos e quarenta e cinco reais);
- Item 26 à empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais);
- Itens 27, 35, 45, 46, 165, 166, 167, 168, 172 e 215 à empresa **VOLTELE CONECTA LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 13.634,58** (treze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
- Itens 29, 34 e 37 à empresa **COMERCIAL KRF EIRELI** pela melhor oferta global de **R\$ 4.982,50** (quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Itens 30, 66, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 170 à empresa **PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS EIRELI**, pela melhor oferta global de **R\$ 31.981,80** (trinta e um mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);
- Itens 32, 48 e 144 à empresa **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 15.730,00** (quinze mil e setecentos e trinta reais);
- Itens 33 e 80 à empresa **VARIMIX COMERCIO & SERVICOS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 3.676,80** (três mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);
- Item 36 à empresa **EMBRASPEC INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 2.290,00** (dois mil e duzentos e noventa reais);
- Item 47 à empresa **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 12.460,00** (doze mil e quatrocentos e sessenta reais);
- Item 49 à empresa **CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI**, pela melhor oferta global de **R\$ 67.410,00** (sessenta e sete mil e quatrocentos e dez reais);
- Item 52 à empresa **DAITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 1.224,48** (um mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos);
- Item 53 à empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 113.084,71** (cento e treze mil e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos);
- Item 54 à empresa **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI** - pela melhor oferta global de **R\$ 430,00**

(quatrocentos e trinta reais); • Item 55 à empresa **TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 979,80** (novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); • Item 57 à empresa **ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 127.985,00** (cento e vinte e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais); • Itens 58, 107, 169, 197 e 226 à empresa **LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI**, pela melhor oferta global de **R\$ 4.323,52** (quatro mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos); • Item 60 à empresa **BERGAMO 84 CAVALCANTE INFORMATICA LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais); • Item 71 à empresa **AMR CONSULTORIA INFORMATICA SERVICOS E SOLUCOES LTDA.**, pela melhor oferta global **R\$ 534.000,00** (quinhentos e trinta e quatro mil reais); • Itens 75, 76, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 128, 129, 139, 143, 162, 164, 217 e 224 à empresa **KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, pela melhor oferta global de **R\$ 12.423,56** (doze mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos); • Itens 77, 78 e 182 à empresa **ADS CONEXAO LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 1.229,50** (um mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); • Itens 88, 89 e 112 à empresa **MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 1.458,00** (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais); • Itens 90, 91, 92 e 93 à empresa **J. LAVANDOSKI FERRAGENS**, pela melhor oferta global de **R\$ 1.038,00** (um mil e trinta e oito reais); • Itens 94, 95, 99 e 102 à empresa **LOIDE L.S. ELETRICA LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 11.570,00** (onze mil e quinhentos e setenta reais); • Item 100 à empresa **MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 3.140,00** (três mil e cento e quarenta reais); • Itens 101 e 103 à empresa **SODUFRIO REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 12.990,00** (doze mil e novecentos e noventa reais); • Item 157 à empresa **ITECH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI**, pela melhor oferta global de **R\$ 47.060,00** (quarenta e sete mil e sessenta reais); • Itens 160 e 196 à empresa **A.F.C.C. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 32.975,00** (trinta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais); • Item 191 à empresa **EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais); • Item 193 à empresa **GELD COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 740,00** (setecentos e quarenta reais); e, • Item 200 à empresa **VG CONSULTORIA EM ELETRICA E**

AUTOMACAO LTDA., pela melhor oferta global de **R\$ 1.927,00** (um mil e novecentos e vinte e sete reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 516.2022. I.15* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 00014/22-39/2022, **decidiu:** autorizar a celebração do 1º aditamento ao Contrato de Cessão de Uso Onerosa DIPRE-DINEG/27.2021 com o T-Grão Cargo – Terminal de Granéis S.A., para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR nº 094/2022, datado de 20/12/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 517.2022.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

FERNANDO HENRIQUE
 PASSOS BIRAL:17269315876

Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL:17269315876
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, ou=Videoconferencia, ou=11587975000184, cn=FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL:17269315876
 Dados: 2023.01.04 13:49:58 -03'00'

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da SPA
Presidente da Mesa

MARCUS DOS SANTOS
 MINGONI:14652221894

Assinado de forma digital por MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIMPLE WAY CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Presencial, ou=29406892000107, cn=MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894
 Dados: 2022.12.28 11:31:57 -03'00'

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração e Finanças

AFRANIO DE PAIVA
 MOREIRA
 JUNIOR:34443223720

Assinado de forma digital por AFRANIO DE PAIVA MOREIRA JUNIOR:34443223720
 Dados: 2022.12.28 18:03:59 -03'00'

Afranio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

VERENA
 BARRETO
 STURARO:029998
 95500

Assinado de forma digital por VERENA BARRETO STURARO:02999895500
 Dados: 2022.12.28 11:21:19 -03'00'

Verena Barreto Sturaro
Secretária

MARCELO RIBEIRO DE
 SOUZA:88493580759

Assinado de forma digital por MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:88493580759
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, ou=Videoconferencia, ou=11587975000184, cn=MARCELO RIBEIRO DE SOUZA:88493580759
 Dados: 2022.12.28 12:04:42 -03'00'

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações